



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição Nº DCXL de 8 de Fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=664





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXL de 8 de Fevereiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 7/2021

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM FORTALEZA, DIESEL E GASOLINA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO: 11/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS.

PORTARIAS: 124/2021

DETERMINAR A ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DO ANO DE 2021...

PORTARIAS: 01/2021

DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO INDICADA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER...

PORTARIAS: 04/2021

DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO INDICADA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL...

PORTARIAS: 15/2021

DESIGNAR O SR. LUCAS DANIEL FONTENELE DE SOUSA, FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.671.903-** PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DESTA SECRETARIA.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXL de 8 de Fevereiro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO - Extrato de Homologação: 7/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-SEAG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM FORTALEZA, DIESEL E GASOLINA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VENCEDOR: PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ Nº 22.278.355/0001-80, COM VALOR TOTAL DE R\$ 453.845,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGAMOS A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. ADRIANO ROCHA DA SILVA – SECRETÁRIO DE SAÚDE; ADRIANO SILVA DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL; PEDRO DA SILVA BRITO – SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA; RENATO ANDRADE GURGEL – CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO; GILTON BARRETO DE CASTRO – SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE; WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO; ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE MORAIS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL; E FRANCISCO SEBASTIÃO DE MIRANDA FILHO – SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA. DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - Aviso de Licitação: 11/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2021-SEDUC/SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 19 de fevereiro de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:30h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br <<http://www.bbmnet.com.br>>, [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes), [vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes) <<http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes>> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/Ce, em 05 de fevereiro de 2021, Flávia Maria Carneiro da Costa-Pregoeira.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 124/2021

PORTARIA nº. 124/2021

A Secretária Municipal de Educação, Willia Maria Oliveira de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;
CONSIDERANDO o parecer 5/2020 expedido pelo Conselho Nacional de Educação que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2020 do Conselho Municipal de Educação de Viçosa do Ceará que estabelece normas e orientações sobre o regime especial de atividades de aprendizagem não presenciais para o ensino fundamental e reorganização do calendário de atividades da educação infantil para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020 no sistema municipal de ensino de Viçosa do Ceará em consonância com a prevenção da pandemia do coronavírus (COVID – 19);
CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2021 do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 044/2021, de 03 de fevereiro de 2021, que





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXL de 8 de Fevereiro de 2021

dispõe sobre a autorização do retorno às aulas na modalidade remota na rede pública municipal.

RESOLVE:

I – Determinar a adoção de regime especial de atividades escolares não presenciais no sistema municipal de ensino para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, até ulterior deliberação.

§ 1º Entenda-se, nesse contexto, por atividades escolares não presenciais aquelas realizadas sem a presença de alunos nas dependências escolares, no âmbito das unidades escolares pertencentes à rede pública municipal de ensino de Viçosa do Ceará.

§ 2º Tais atividades remotas fazem parte do regime adotado por esta Secretaria a fim de assegurar a continuidade do atendimento escolar, por meio de atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas na forma de trabalhos e estudos domiciliares, estruturados a partir de planejamento pedagógico dos professores das diversas etapas e modalidades de ensino.

II – Enquanto perdurar a execução do regime especial acima mencionado, as atividades dos profissionais do Magistério serão exercidas através do sistema home office, sendo que a carga horária trabalhada deve corresponder, regularmente, às atividades tais como:

- produção de atividades remotas impressas, elaboradas pelos professores para reprodução e distribuição a todos os alunos da rede municipal;
- correção e devolutiva das atividades remotas impressas fazendo as devidas intervenções pedagógicas por meio de ferramentas midiáticas (whatsapp, youtube, google meet, podcast, etc);
- produção de vídeoaulas com conteúdos que estimulem habilidades e competências dos alunos no período vigente e incentivem a família a apoiar seus filhos nesse contexto de aprendizagem;
- estar resguardado e à disposição durante seu expediente de trabalho para atender aos alunos e familiares na retirada de dúvidas dos discentes, dando o feedback das atividades remotas impressas já analisadas e atender aos familiares quando procurados;
- participar de reuniões e encontros virtuais através de webconferências ao serem solicitados pelo núcleo gestor ou pela Secretaria Municipal de Educação quando agendado previamente;
- participar dos encontros para planejamentos pedagógicos que devem acontecer na modalidade presencial, conforme calendário a ser divulgado posteriormente por esta Secretaria.

III – Determinar que a identificação dos servidor municipal da educação, no horário regular de trabalho, em ambiente alheio à sua residência ou local previamente comunicado à respectiva Secretaria, ou ainda, em ambiente digital de redes sociais alheios à atividade regular de ensino, será passível de verificação e, eventualmente, poderá caracterizar prática alheia ao pactuado na presente Portaria e a ser avaliada à luz do Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 01 de fevereiro de 2021.

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 01/2021

PORTARIA Nº001/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário Interino Municipal do Desporto e Lazer em pleno exercício do cargo e no uso de suas

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=664





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXL de 8 de Fevereiro de 2021

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;
Considerando a necessidade de organização do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo indicada para o exercício da função de gestor de contratos da Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, a saber:

SERVIDOR	FUNÇÃO DESIGNADA	CPF
Helder Fontenele de Brito e Silva	Gestor de Contratos	***.174.413-**

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Interino do Desporto e Lazer do Município de Viçosa do Ceará, em 05 de fevereiro de 2021.

Adriano Silva dos Santos
Secretário Interino Municipal do Desporto e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 04/2021

PORTARIA Nº004/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário de Administração Geral do Município em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;
Considerando a necessidade de organização do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo indicada para o exercício da função de gestor de contratos da Secretaria Municipal de Administração Geral, a saber:

SERVIDOR	FUNÇÃO DESIGNADA	CPF
Helder Fontenele de Brito e Silva	Gestor de Contratos	***.174.413-**

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração Geral do Município de Viçosa do Ceará, em 05 de fevereiro de 2021.

Adriano Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração Geral

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 15/2021

PORTARIA Nº 15 - 2021

A Secretária Municipal da Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXL de 8 de Fevereiro de 2021

Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Lucas Daniel Fontenele de Sousa, funcionário da Prefeitura, inscrito no CPF sob o nº ***.671.903-** para exercer a função de Fiscal de Contratos desta secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 05 de fevereiro de 2021.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária da Cidadania e Promoção Social





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXL de 8 de Fevereiro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

Jose Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Renato Andrade Gurgel

Gabinete do Prefeito



Antônio José Sousa de Morais

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Gilton Barreto de Castro

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Adriano Rocha da Silva

Secretaria de Saúde



Willia Maria Oliveira de Andrade

Secretaria de Educação



Maria Neide Pereira da Silva

Secretaria da Cidadania e Promoção Social

